

Aline Della Vittoria

**COOPERAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
PARA A COBRANÇA  
EXTRATERRITORIAL  
DE TRIBUTOS**

Uma Demanda do

---

EDITORA LUMEN JURIS

RIO DE JANEIRO

2020

Copyright © 2020 by Aline Della Vittoria

Categoria: Direito Internacional Comunitário

PRODUÇÃO EDITORIAL  
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.  
não se responsabiliza pelas opiniões  
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer  
meio ou processo, inclusive quanto às características  
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais  
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,  
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e  
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à  
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

---

1178884

V853c

Vittoria, Aline Della

Cooperação administrativa para a cobrança extraterritorial de tribu-  
tos : uma demanda do estado fiscal / Aline Della Vittoria. – Rio de Janeiro  
: Lumen Juris, 2020.

312 p. ; 23 cm.

Bibliografia : p. 275-290.

ISBN 978-85-519-1802-9

1. Cooperação internacional. 2. Cobrança. 3. Tributo. 4. Direito tribu-  
tário. I. Título.

CDD 343

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

## Sumário

1. Introdução .....	1
2. Crise do Estado Fiscal .....	15
2.1. Modelos de Financiamento do Estado: da Antiguidade à Pós-Modernidade .....	15
2.2. Estado da Sociedade de Risco e Crise da Justificação Moral do Tributo.....	24
2.3. Crise Financeira de 2008 e a Crescente Preocupação Global com a <i>Tax Noncompliance</i> .....	33
2.4. Desdobramentos do Escândalo <i>Panama Papers</i> .....	38
2.5. Ameaças à Sustentabilidade Financeira dos Estados.....	45
2.5.1 <i>Tax Noncompliance</i> .....	52
2.5.1.1 Delimitação dos Conceitos de Evasão e de Elisão para Fins do Presente Estudo .....	53
2.5.2 Opacidade Financeira.....	65
2.5.3 <i>Tax Noncompliance</i> e Opacidade Financeira Global Enquanto Problemáticas de Governança Global.....	70
2.6 O papel da OCDE e a Alegada Falta de Legitimidade .....	74
2.7 Principais Esforços da OCDE diante do Cenário de Crise Fiscal.....	81
2.7.1 <i>Global Forum on Transparency and Exchange                 of Information for Tax Purposes</i> .....	88
2.7.2 O Plano de Ação BEPS, de iniciativa da OCDE / G20 e a <i>Multilateral Convention to Implement Tax Treaty                 Related Measures to Prevent BEPS (MLI)</i> .....	91
2.7.3 <i>OECD International Compliance Assurance Programme (ICAP)</i> .....	97
2.7.4 Protocolo de Emenda à Convenção CoE / OCDE.....	98

2.8 Possíveis Alternativas à Falta de Transparência e de Conformidade Fiscal .....	99
2.9 Cooperação Internacional em Matéria Tributária: Demanda do Estado Fiscal .....	104
3. Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal.....	107
3.1 Introdução .....	107
3.2 Desenvolvimento Histórico da Assistência Mútua Administrativa na Cobrança de Tributos .....	111
3.2.1 Convenção do Benelux, de 05 de setembro de 1952.....	114
3.2.2 Convenção do Benelux, de 25 de maio de 1964 .....	117
3.2.3 Convenção Multilateral Nórdica sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal (Convenção Nórdica), de 09 de novembro de 1972 .....	119
3.2.4 Diretivas do Conselho da Comunidade Econômica Europeia ....	120
3.3 <i>Public Law Taboo, Revenue Rule</i> e a Flexibilização do Conceito de Soberania.....	121
3.4 Fontes Normativas da Assistência Mútua Administrativa .....	137
3.4.1 Costumes Internacionais .....	137
3.4.2 Princípios Concernentes à Assistência na Recuperação de Tributos.....	138
3.4.2.1 Princípio da Transparência.....	141
3.4.2.2 Princípio da Boa-Fé .....	142
3.4.2.3 Princípio da Cooperação Internacional.....	144
3.4.3 Convenções Internacionais .....	149
3.5 Assistência Mútua Administrativa na Cobrança de Tributos no Modelo de Tratado da OCDE (Art. 27 da Convenção Modelo da OCDE Relativa a Impostos sobre a Renda e o Capital) .....	151
3.5.1 Modelo de Convenção da OCDE.....	151

3.5.1.1 Breve Histórico .....	151
3.5.1.2 Título, Preâmbulo e Comentários.....	153
3.5.1.3 Recomendação da Celebração de uma Convenção Multilateral em Matéria Tributária .....	155
3.5.1.4 Disposições Especiais: Artigos 26 e 27 do Modelo de Convenção da OCDE.....	156
3.6 Assistência na Recuperação de Tributos no Âmbito da União Europeia .....	163
3.6.1 Diretiva 2010/24/EU do Conselho, de 16 de março de 2010 ( <i>Directive Concerning Mutual Assistance for The Recovery of Claims — DRC</i> ).....	164
4. Convenção Multilateral sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal (Convenção CoE / OCDE).....	169
4.1 Introdução.....	169
4.2 Convenção CoE/ OCDE e sua Importância enquanto Abrangente Instrumento Multilateral em Matéria de Cooperação Fiscal .....	172
4.3 Cooperação Fiscal e Necessidade do Estabelecimento de um Instrumento Multilateral.....	177
4.3.1 Escopo e Tributos Abrangidos pela Convenção CoE / OCDE .....	177
4.4 Pessoas Abrangidas pela Convenção.....	180
4.5 Formas de Assistência .....	181
4.5.1 Troca de Informações .....	181
4.5.1.1 Troca de Informações a Pedido (Art. 5º).....	183
4.5.1.2 Troca Automática de Informações (Art. 6º).....	184
4.5.1.3 Troca Espontânea de Informações (Art. 7º).....	186
4.5.1.4 Verificações Fiscais Simultâneas (Art. 8º) .....	187
4.5.1.5 Verificações Fiscais no Estrangeiro (Art. 9º).....	188

4.5.2 Notificação de Documentos.....	190
4.5.3 Assistência na Recuperação e Medidas Cautelares.....	193
4.5.3.1 Sujeição Passiva .....	195
4.5.3.2 Procedimento e Documentação.....	196
4.5.3.3 Prazos .....	201
4.5.3.4 Privilégios e Possibilidade de Pagamento Diferido.....	202
4.6 Limites .....	203
4.7 Proteção aos Direitos Fundamentais dos Contribuintes.....	208
4.7.1 Direito à Intimidade e à Privacidade.....	210
4.7.2 Regra da Confidencialidade .....	212
4.7.3 Direitos Procedimentais .....	217
4.8 Reservas.....	220
4.8.1 Reservas Formuladas pelo Brasil (Art. 1º, do Decreto nº 8.842, de 29 de agosto de 2016).....	223
4.8.2 Reservas Formuladas pelo Brasil à luz da Constituição Federal de 1988 .....	226
4.8.3 Reservas Formuladas pelos Demais Estados Partes e Risco de Inefetividade da Convenção.....	231
4.8.4 Confronto entre os Comentários à Convenção e as Reservas Formuladas.....	237
4.8.5 Limitação à Formulação de Reservas ante o Disposto no Art. 19, da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados .....	241
4.8.6 Determinação do Objeto e Finalidade da Convenção CoE / OCDE .....	248
4.8.7 Consequências da Formulação Indiscriminada de Conjunto de Reservas que Atentam Contra o Objeto	

e Finalidade da Convenção CoE / OCDE, a Despeito da Autorização Convencional do Art. 30 .....	255
4.8.8 Possíveis Soluções à Formulação Indiscriminada de Reservas, com o Propósito de Assegurar a Observância do Objeto e Finalidade da Convenção CoE / OCDE .....	256
4.8.8.1 Possibilidade de Formulação de Pedido de Assistência na Recuperação de Tributos Mediante Promessa de Reciprocidade .....	258
4.8.8.2 Emenda ao Texto da Convenção CoE / OCDE, à Luz do Disposto no Art. 20, § 1º, in fine, da CVDT .....	262
4.8.8.3 Suspensão (Art. 30, § 4º, da Convenção CoE / OCDE) e Retirada das Reservas Formuladas (Art. 22, da CVDT).....	264
5. Considerações Finais .....	267
Referências .....	275